



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2721/86, de 07 de novembro de 1.986.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº // 1510, de 07 de novembro de 1985".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º- Fica aberto no Deptº. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cz\$-20.000,00 (Vinte Mil Cruzados), para suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

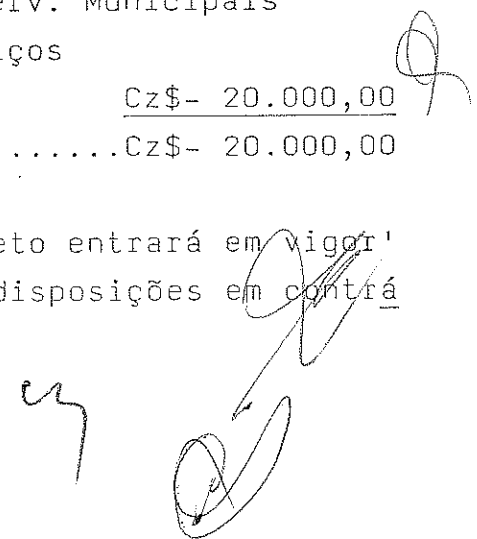
07	- Deptº. de Obras	
07.01	- Diret. de Obras e Serv. Municipais	
10.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$- 20.000,00
	TOTAL.....	Cz\$- 20.000,00

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

07	- Deptº. de Obras	
07.01	- Diret. de Obras e Serv. Municipais	
10.60.327. 2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cz\$- 20.000,00
	TOTAL.....	Cz\$- 20.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue fls.02.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2721/86

Fls.02.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de novembro de 1.986.

MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRADE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº. DE CONT. E ORÇ.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ASPASIO
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO